

DESAFIOS DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS FRENTE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) LEI 13.709/2018

GABRIELLA ALINE SAMPAIO DA SILVA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO UNEMAT - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA

GRAZIELE OLIVEIRA ARAGÃO SERVILHA

JOSIANE SILVA COSTA DOS SANTOS

SONIA APARECIDA BEATO XIMENES DE MELO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO UNEMAT - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA

MÁRCIO IRIS DE MORAIS

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO UNEMAT - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SINOP

Introdução

Com o avanço das tecnologias, observa-se um aumento significativo na demanda por informações nas organizações. Diante disso, foi sancionada a Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), composta por um conjunto de leis e regulamentos que visam regular a forma do uso e o tratamento de dados pessoais das empresas e organizações. Para empresas de serviços contábeis, a LGPD trouxe várias mudanças operacionais e sistêmicas, que devem seguir os princípios e fundamentos regidos pela LGPD, visto que lidam com uma ampla informação diariamente.

Problema de Pesquisa e Objetivo

Diante disso, o objetivo da pesquisa é identificar os desafios na aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nas prestadoras de serviços contábeis de Tangará da Serra/MT. A pesquisa servirá para retroalimentar as políticas públicas da lei de proteção de dados, e aos órgãos responsáveis pelas informações. São imprescindíveis que todos os seus processos estejam em consonância com os princípios que regem a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Fundamentação Teórica

A legislação de proteção de dados não é algo recente no Brasil e no mundo. Em 18 de novembro de 2011 foi instituída a Lei de acesso à Informação, Lei nº 12.527, e em 2014 a Lei Marco Civil da Internet, Lei nº 12.965. Nota-se a contribuição de várias legislações como complemento para o surgimento da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD. A Lei Geral de Proteção aos Dados Pessoais, foi aprovada em 2018 através da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, porém só entrou em vigor no dia 18 de setembro de 2020 (BRASIL, 2018).

Metodologia

A pesquisa se caracteriza como descritiva com abordagem qualitativa com predominância quantitativa e quanto aos procedimentos técnicos survey. A pesquisa foi realizada através de questionário, composta por 24 questões, de múltipla escolha, a população foi constituída por profissionais de serviços contábeis, com dados levantados na Prefeitura municipal de Tangará da Serra/MT, totalizando 58 empresas contábeis, tendo um retorno de 33 respondentes. O estudo foi adaptado de Câmara, (2020), e enviado por e-mail, com perguntas fechadas, com o uso da ferramenta google Forms.

Análise dos Resultados

Constatou-se diversas dificuldades enfrentadas pelos profissionais contábeis na adequação à LGPD, devido a sua complexidade e as mudanças que precisaram ser implementadas em seus processos e sistemas. As principais dificuldades foram, entendimento sobre os dados pessoais, profissionais qualificados, investimento em treinamentos e falta de capital para investimento. É importante que essas empresas façam auditorias internas, busquem assessoria especializada em LGPD e implementem medidas adequadas evitando riscos e garantindo a segurança dos dados pessoais de seus clientes e funcionários.

Conclusão

Os escritórios de contabilidade estão se adequando à Lei Geral de Proteção de Dados, buscando implementar os procedimentos necessários para estarem em conformidade com a lei. É importante destacar que medidas devem ser tomadas para que haja uma melhor adequação com as exigências trazidas pela LGPD, como criação de projetos de proteção de dados a definição de uma pessoa responsável por todo o mapeamento dos dados dentro da organização, demonstrando sempre aos titulares dos dados a transparência e cuidado no quesito segurança em relação aos dados.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Diário oficial da união. 157. ed. 2018. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/36849373/do1-2018-08-15-lei-no-13-709-de-14-de-agosto-de-2018-36849337. Acesso em: 01 set. 2022. C MARRA, Flávia, da Silva. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - aplicada às empresas de contabilidade. 51f. Monografia (Graduação em ciências contábeis) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Departamento de Ciências Contábeis. Natal, RN. 2020. Disponível em <https://repositori>

Palavras Chave

Tratamento de Dados, Profissionais Contábeis, Consentimento

DESAFIOS DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS FRENTE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) LEI 13.709/2018

Gabriella Aline Sampaio da Silva
Graziele Oliveira Aragão Servilha
Josiane Silva Costa dos Santos
Sonia Aparecida Beato Ximenes de Melo
Marcio Iris de Morais

1 INTRODUÇÃO

Com o avanço das tecnologias, observa-se um aumento significativo na demanda por informações nas organizações, impulsionando a busca contínua por novas abordagens de comunicação. Com isso, é importante estar atento ao compartilhamento de dados pessoais, para evitar vazamentos e negligenciar as informações, pois esses dados são usados em inúmeras situações, em organizações públicas ou privadas. São dados pessoais que possibilitam a identificação direta ou indireta, seja pelo nome, endereço, e-mail, renda, localização, CPF, RG, número de telefone, histórico de pagamentos (CÂMARA, 2020).

Diante disso, foi sancionada em 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), originária da lei *General Data Protection Regulation* (GDPR) (Regulamento Geral de Proteção de Dados), criada pela união europeia no ano de 2016, é composta por um conjunto de leis e regulamentos que visa regular a forma do uso e o tratamento de dados pessoais das empresas e organizações, sejam referentes a uma pessoa identificável ou não, trazendo mais segurança entre as transações realizadas com dados, havendo sempre o consentimento do titular dos dados (LEITE, 2021).

A Governança de Dados (GD) engloba um conjunto de políticas destinadas a tratar os dados como um insumo ativo em uma organização. Por essa razão, a governança de dados identifica padrões, processos, funções, responsabilidades técnicas e cria procedimentos para controlar o uso dos dados dentro de uma organização melhorando cada vez mais os processos ao longo de seu ciclo de vida (WEILL; ROSS, 2020).

A LGPD, certamente, mudará o cenário da GD e de seu relacionamento com os outros aspectos de dados e processos, como de segurança e privacidade. O programa de Governança de Dados é fundamental para assegurar a origem e qualidade de dados, sem os quais se torna muito difícil uma empresa orientar os dados e tomar uma decisão. O gerenciamento de dados é a melhor ferramenta dentro da instituição, e vai cuidar do controle e planejamento da entrega dos dados e das informações. A GD representa a forma como as organizações desenvolvem, executam e supervisionam, os programas, projetos, processos e práticas, que definirão como serão geridas essas informações de acordo com a legislação (MOREIRA, 2021).

Para empresas de serviços contábeis, a LGPD trouxe várias mudanças operacionais e sistêmicas, que devem seguir os princípios e fundamentos regidos pela LGPD, visto que lidam com uma ampla e variedade de informações diariamente, caso contrário as organizações poderão sofrer as sanções e multas prevista pela Lei nº 13.709/2018. O órgão responsável por fazer a fiscalização caso haja irregularidades no tratamento dos dados ou ofereça risco aos titulares é a Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD) (CRUZ, PASSAROTO; NAURO JÚNIOR, 2021).

Diante disso, a pesquisa tem como objetivo geral: identificar os desafios na aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nas prestadoras de serviços contábeis de Tangará da Serra/MT. Justifica-se a pesquisa pela relevância da LGPD para as empresas de serviços contábeis. A pesquisa servirá para retroalimentar as políticas públicas da lei de proteção de dados, e aos órgãos responsáveis pelas informações. São imprescindíveis que todos os seus processos estejam em consonância com os princípios que regem a Lei Geral de

Proteção de Dados (LGPD). A LGPD foi criada para proteger as informações dos cidadãos em todo território brasileiro, em virtude das falhas que ocorrem diariamente em relação aos dados pessoais (CÂMARA, 2020).

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

A legislação de proteção de dados não é algo recente no Brasil e no mundo, em termos históricos a preocupação com o uso das informações veio antes mesmo do surgimento das tecnologias, em 1988 com a promulgação da Constituição Federal que traz no seu Art. 5º inciso X “são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação”. Já havia o interesse de proteger a intimidade, honra e imagem pessoal da vida particular das pessoas conforme Constituição da República Federativa do Brasil (BRASIL, 1988).

Em 18 de novembro de 2011 foi instituída a Lei de acesso à Informação, Lei nº 12.527, com o objetivo de trazer mais transparência sobre as informações que estivessem em posse dos órgãos públicos. Nesse mesmo contexto, foi estabelecido a Lei Marco Civil da Internet, instituída em 23 de abril de 2014 pela Lei nº 12.965, com a finalidade de regular o uso da internet no Brasil estabelecendo os direitos e deveres de forma clara sobre os meios digitais. Nota-se a contribuição de várias legislações como complemento para o surgimento da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (HISSA FILHO, 2020).

A criação da LGPD foi inspirada na Lei europeia, *General Data Protection Regulation* (GDPR), (Regulamento Geral de Proteção de Dados), sua aprovação ocorreu em abril de 2016 entrando em vigor no ano de 2018, com a criação da lei revolucionou a maneira como era realizado o tratamento de dados pessoais das empresas e organizações, com propósito de garantir proteção aos dados pessoais buscando unificar as regras da administração e processamento das informações. Houve imposições impostas pela União Europeia que manteriam relações somente com países que possuíssem leis compatíveis de proteção de dados facilitando a transferência de dados entre os países trazendo mais garantias a essas relações, influenciado no surgimento da LGPD no Brasil (CUNHA, 2021).

A Lei Geral de Proteção aos Dados Pessoais, foi aprovada em 2018 através da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, porém só entrou em vigor no dia 18 de setembro de 2020. Essa lei trouxe mudanças no regulamento de uso dos dados pessoais no Brasil, isso serve tanto para as os meios físicos, quanto para as plataformas digitais que vem aumentando a cada dia. Sendo assim, as instituições públicas e privadas devem mudar a maneira de coletar dados, armazenar e disponibilizar as informações pessoais de seus usuários (BRASIL, 2018).

De acordo com Miragem (2019), o acesso aos dados pessoais é uma das principais ferramentas de uma empresa na sociedade contemporânea, porém com o avanço da tecnologia isso pode se tornar um risco para a privacidade das pessoas, refletindo diretamente no mercado de consumo e no direito do consumidor.

Com o desenvolvimento da tecnologia tornou-se fácil o processamento rápido de uma enorme e variada quantidade de dados, isso disponibiliza para empresa diversas utilidades, tais como: sugerir uma oferta estratégica para determinados clientes, controle de análise de risco, informações pessoais do banco de dados dos clientes, mais eficiência nas informações coletadas, identificação de tendências, o comportamento de compra dos consumidores, sua localização, as atuais buscas dos clientes, dentre outras (BRASIL, 2018).

Para Monteiro (2018), nosso cotidiano está a cada dia sendo mais controlado por algoritmos, com sequências pré-definidas de comandos autorizados que se baseiam em dados coletados pessoais e não pessoais e levam a conclusões, na qual pode ou não ter impacto na vida de uma pessoa. Porém, esses sistemas se tornaram complexos e difíceis de prever os

resultados ou de entender a lógica do sistema, impedindo que as pessoas verifiquem seus dados pessoais para saber se estão sendo tratados de forma legítima. Por isso, o principal objetivo da lei de proteção dos dados é regular o uso e o tratamento de dados pessoais, protegendo a privacidade e a liberdade. Existem algumas terminologias estabelecidas pela legislação que são importantes para seu entendimento de acordo com o Art. 5º da Lei 13.709/2018 (Quadro 1).

Quadro 1 – Terminologias

Titular	Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.
Tratamento de dados	Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
Dados pessoais	Informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.
Dados pessoais sensíveis	Dados pessoais sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.
Dados anonimizados	Dados relativos à titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.
Consentimento	Manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.
Controlador	Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.
Operador	Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.
Encarregado	Pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Fonte: Lei 13.709/2018 (Brasil, 2018).

Além das proteções oferecidas aos dados pessoais, o LGPD fornece proteções reforçadas, na qual os dados são de natureza particularmente sensível. Esses dados são apropriadamente chamados de “dados pessoais confidenciais” e são definidos como dados que dizem respeito à “origem racial ou étnica, crença religiosa, opinião política, associação sindical ou religiosa, filosófica ou política, dados relativos à saúde ou vida sexual, genéticos ou biométricos dados”. Ao contrário dos “dados pessoais”, no entanto, os dados mencionados acima apenas se qualificam como “dados pessoais sensíveis”, quando estão realmente relacionados a um indivíduo (CÂMARA, 2020).

Portanto, a Lei de Proteção aos Dados Pessoais (LGPD) expande sua proteção a todas as formas de dados pessoais, incluindo os meios digitais, “por pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural”, como consta no Art. 1º da LGPD (BRASIL, 2018).

2.2 Fundamentos e Princípios da LGPD

A LGPD traz um conjunto de fundamentos que busca proporcionar maior controle sobre os tratamentos de dados, garantindo assim maior integridade e segurança aos titulares dos dados, respeitando os direitos adquiridos por lei.

A LGPD é regulada expressamente pelos seguintes fundamentos: respeito a privacidade, autodeterminação informativa, a garantia da liberdade de expressão, informação, comunicação e opinião, a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem, a defesa do consumidor, além dos direitos humanos a liberdade de escolha da personalidade, garantia da dignidade e o exercício da cidadania de acordo com o Art. 2º da lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018 (BRASIL, 2018).

Vale ressaltar que de acordo com o Art. 3º, esta lei se aplica a qualquer pessoa natural ou jurídica, pública ou privada independentemente do local de origem dela ou do país onde estejam localizados os dados, basta que a operação e os dados tenham sido realizados e coletados em território nacional e que as pessoas que teve seus dados coletados esteja no território nacional no momento da coleta (BRASIL, 2018).

Além dos fundamentos, a lei institui, os 10 (dez) princípios que devem ser observados pela boa-fé, estes princípios buscam reconhecer as condutas e boas práticas no tratamento dos dados. Tais princípios estão descritos no Art. 6º da LGPD (BRASIL, 2018).

Quadro 2 – Princípios da LGPD

I - Finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
II - Adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
III - Necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;
IV - Livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;
V - Qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
VI - Transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
VII - Segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
VIII - Prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;
IX - Não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;
X - Responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

Fonte: Art. 6º da LGPD (BRASIL, 2018).

Portanto, o elemento fundamental em todo o processo é o consentimento do titular dos dados, devendo existir sempre autorização explícita e transparente, garantindo sua autonomia para aceitar ou recusar o compartilhamento de suas informações pessoais, tanto por entidades públicas quanto privadas (CRUZ, PASSAROTO; NAURO JÚNIOR, 2021).

2.3 Penalidades Aplicadas a LGPD

O órgão federal responsável por fiscalizar e aplicar as penalidades pelo não cumprimento a LGPD em relação a proteção de dados no Brasil é a Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD), esta entidade possui competências próprias para a regulação da LGPD aplicando assim sanções às pessoas que não cumprirem com a legislação (BRASIL, 2018).

As empresas que não se adequarem a LGPD estarão sujeitas às penalidades estabelecidas no Art. 52º da LGPD (BRASIL, 2018).

- I - Advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas;
- II - Multa simples, de até 2% (dois por cento) do faturamento da pessoa jurídica de direito privado, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, limitada, no total, a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por infração;
- III - Multa diária, observado o limite total a que se refere o inciso II;
- IV - Publicização da infração após devidamente apurada e confirmada a sua ocorrência;
- V - Bloqueio dos dados pessoais a que se refere a infração até a sua regularização;
- VI - Eliminação dos dados pessoais a que se refere a infração;
- VII - Suspensão parcial ou total do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período até a regularização da atividade de tratamento pelo controlador;
- VIII - Suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período;
- IX - Proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados.

Para Cruz, Passaroto e Nauro Júnior (2021), as diretrizes da LGPD valem para todas as empresas se estendendo aos escritórios de contabilidade que lidam com uma grande quantidade e variedade de dados diariamente, inclusive dados confidenciais de seus clientes, colaboradores e de terceiros. É essencial que haja investimentos em tecnologias eficientes por parte da empresa proporcionando assim uma maior proteção desses dados e confiança aos seus usuários.

O Art. 48º da LGPD exige que os controladores notifiquem a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e os titulares dos dados sobre qualquer incidente de segurança que possa criar risco ou dano relevante aos titulares dos dados. A comunicação deverá ocorrer em prazo razoável com definição de motivo a ser estabelecida pela ANPD (ESMÉRIO, 2021).

2.4 Implementação da LGPD nas Empresas Prestadoras de Serviços Contábeis

Atualmente, as organizações precisam ter uma gestão eficaz e eficiente de seus dados, a fim de aproveitar novos modelos de negócios e melhorar suas capacidades operacionais (SOUZA, 2022). Considerando que os escritórios de contabilidade utilizam uma variedade de dados pessoais de clientes, fornecedores e terceiros é essencial que todos os processos durante o uso dessas informações estejam de acordo com os princípios que regem a LGPD.

A conduta do contador segundo Souza (2022), deve estar de acordo com o descrito na norma brasileira de contabilidade regidos pelo Decreto-Lei nº. 9.295/46, alterado pela Lei nº. 12.249/10 criada em 7 de fevereiro de 2019 (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, NBC PG 01, 2019), o código da ética profissional do contador define as boas práticas, em que o profissional contábil deve guardar com sigilo sobre exercício profissional todas as informações referentes às pessoas físicas, jurídicas e setor público.

A criação de um programa de governança de dados é imprescindível para as organizações, pois, permite definir e aplicar as estratégias para as etapas dos tratamentos dos dados, é de suma importância que estejam bem estabelecidos dentro da organização quem será o controlador, operador e encarregado por fazer o tratamento dos dados de maneira correta e sem prejuízo ao titular desses dados (SOUZA, 2022).

Diante disso, o Art. 50º da LGPD estabelece os requisitos para o estabelecimento de tais “regras de boas práticas e governança” que os controladores, processadores ou associações podem implementar no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais. Essas regras podem abranger áreas como procedimentos de reclamação e petição para titulares de dados, normas de segurança, padrões técnicos, atividades educacionais, mecanismos de responsabilização e mitigação de riscos (BRASIL, 2018).

A LGPD tem um impacto direto nas empresas de serviços contábeis e cabe a elas buscarem formas de se adequarem à legislação demonstrando aos titulares dos dados que estão operando dentro da legalidade. Investindo cada vez mais na segurança desses dados por meio de ferramentas e tecnologia da governança de dados trazendo, mais confiança durante todo o processo de uso até o descarte desses dados, o não cumprimento da LGPD pode ocasionar em multas e sanções prevista em lei (MARTINS, 2021).

Para Peiter *et al.* (2022), o crescente interesse pelo tema da Governança de Dados – GD, deve-se à importância e às vantagens do uso de dados dentro e fora das organizações, uma vez que a GD fornece elementos para a melhoria da qualidade dos dados armazenados, a redução de custos e tempo na interpretação das informações, bem como na construção, divulgação e entrega de relatórios; além disso, contribui para o acesso de dados precisos e a análise dos volumes por meio de ferramentas que vão trazer mais segurança nos processos de tratamento desses dados, reduzindo assim os riscos e ameaças de vazamento das informações.

3 METODOLOGIA

A pesquisa se caracteriza como descritiva com abordagem qualitativa com predominância quantitativa e quanto aos procedimentos técnicos *survey*. A pesquisa foi realizada através de questionário, composta por 24 questões, de múltipla escolha, a população foi constituída por profissionais de serviços contábeis, com dados levantados na Prefeitura municipal de Tangará da Serra/MT, totalizando 58 empresas contábeis, tendo um retorno de 33 respondentes. Foi utilizado como critério para haver uma delimitação da amostra, por meio da conveniência e acessibilidade.

A forma de coleta das respostas foi por meio de questionário adaptado do estudo de Câmara, (2020), enviado por e-mail, com perguntas fechadas, com o uso da ferramenta *google Forms*. O período que compreendeu a aplicação da pesquisa foi o mês de março de 2023. Para a tabulação, foi utilizado o *software Microsoft Office Excel*, analisados e apresentados em formas de tabelas e gráficos, comparando com resultados de pesquisas anteriores.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Primeiramente buscou-se traçar o perfil dos respondentes como: gênero, formação profissional, faixa etária, enquadramento da empresa e quantidade de funcionários ativos (Tabela 1), as demais perguntas foram relacionadas as características da cartela de clientes das empresas prestadoras de serviço contábeis conforme demonstrado na Tabela 2.

Tabela 1 – Perfil dos respondentes

Característica	Descrição	<i>f_i</i> Frequência absoluta	<i>F_i</i> Frequência absoluta acumulada	<i>f_{ri}</i> Frequência relativa (%)	<i>F_{ri}</i> Frequência relativa acumulada (%)
Gênero	Masculino	20	20	60,6	60,6
	Feminino	13	33	39,4	100
Formação Profissional	Bacharel em Contabilidade	27	27	81,8	81,8
	Técnico em Contabilidade	6	33	18,2	100
Faixa etária	18 a 35 anos	6	6	18,2	18,2
	36 a 45 anos	14	20	42,4	60,6

	46 anos acima	13	33	39,4	100
Enquadramento da empresa	Física	2	2	6,1	6,1
	Jurídica	31	33	93,9	100
Quantidade de funcionários ativos na organização contábil	De 1 a 5 funcionários	25	25	75,7	75,7
	De 6 a 10 funcionários	2	27	6,1	81,8
	De 11 a 20 funcionários	4	31	12,1	93,9
	Acima de 20 funcionários	2	33	6,1	100

Fonte: Dados da pesquisa (2023)

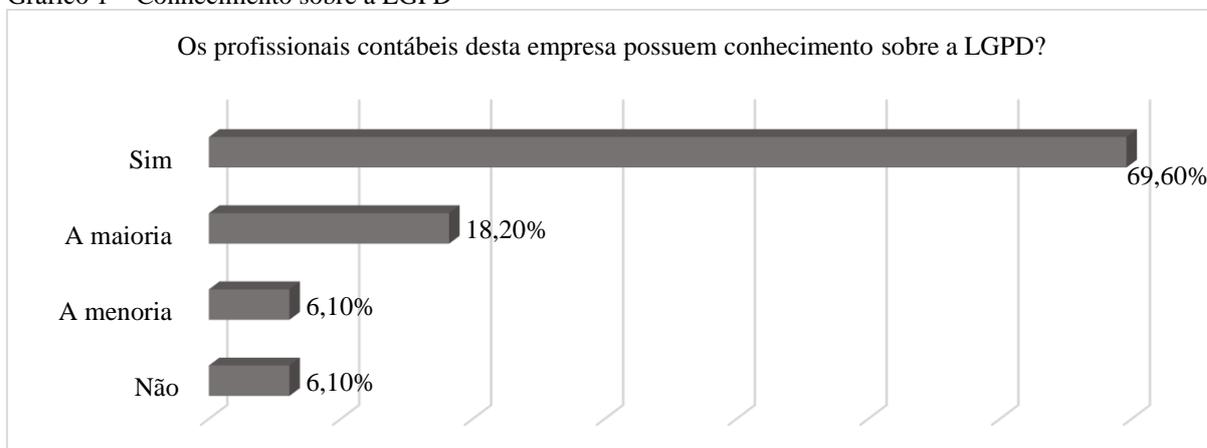
Os resultados da pesquisa revelaram que a maioria dos profissionais investigados pertence ao gênero masculino, representando 60,6% da amostra. Observou-se que a formação acadêmica predominante é o bacharelado em contabilidade. Em relação à faixa etária, a maior proporção está compreendida entre 36 e 45 anos, representando 42,4% dos participantes. Quanto aos escritórios de contabilidade incluídos no estudo, verificou-se que a maioria (93,9%), são enquadradas como pessoas jurídicas. Em relação ao número de funcionários, constatou-se que a maioria dos escritórios possui entre 1 e 5 colaboradores, totalizando 75,7% da amostra.

Em relação às características da cartela de clientes, referente às organizações contábeis que participaram do estudo, observa-se que a maioria das empresas prestadoras de serviços contábeis, possui de 30 a 90 clientes (60,5%). Em relação ao segmento de atuação dos clientes dessas empresas, observa-se uma concentração significativa no setor de comércio e serviços (65,7%). Por outro lado, um número reduzido de empresas atende clientes no setor industrial, financeiro ou entidades sem fins lucrativos. Esses resultados indicam um crescente interesse nesse ramo de atividade empresarial é uma tendência dos escritórios de contabilidade em se especializar cada dia mais nesses segmentos específicos. Acerca do enquadramento das empresas atendidas pelos escritórios contábeis, a maioria delas corresponde a micro e pequenas empresas (79%).

Segundo uma pesquisa do Sebrae (2018) no Brasil há 6,4 milhões de estabelecimentos de micro e pequena empresa, o que representa 99% das empresas. Essas empresas são responsáveis por 52% do total de empregos com carteira assinada do setor privado. Diante disso é essencial que essas empresas estejam em conformidade com as Leis, principalmente quando se trata de proteção de dados pessoais.

Buscando identificar os desafios na aplicabilidade da LGPD nas prestadoras de serviços contábeis, o estudo apresenta a importância do conhecimento e disseminação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Gráfico 1).

Gráfico 1 – Conhecimento sobre a LGPD

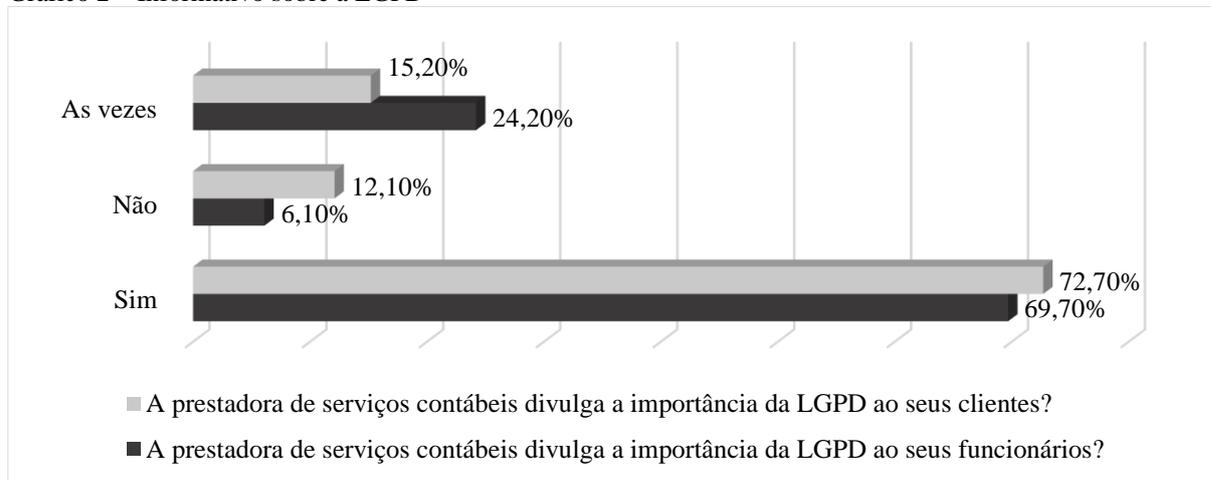


Fonte: Dados da pesquisa (2023)

Observa-se que a maioria dos colaboradores das empresas possui o conhecimento sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (69,60%), enquanto no estudo de Câmara (2020) diversos profissionais contábeis não conhecem a Lei, ou apenas só ouviu dizer. Isso evidencia o quanto é importante que todos tenham conhecimento e estejam empenhados a praticar as diretrizes impostas pela lei dentro das organizações contábeis. Perceber-se ainda no Gráfico 1, que 6,10% dos entrevistados não possuem conhecimento sobre a LGPD, por mais que seja um percentual pequeno, mas que se torna relevante quando se trata de uma Lei importante para a segurança dos dados, o não cumprimento da LGPD pode acarretar em consequências graves para as empresas como multas e sanções. É importante que essas empresas estejam cientes dos riscos e tomem medidas adequadas para garantir a conformidade com a LGPD.

O Gráfico 2, demonstra a importância das prestadoras de serviços contábeis em divulgar a LGPD aos seus clientes e funcionários.

Gráfico 2 – Informativo sobre a LGPD

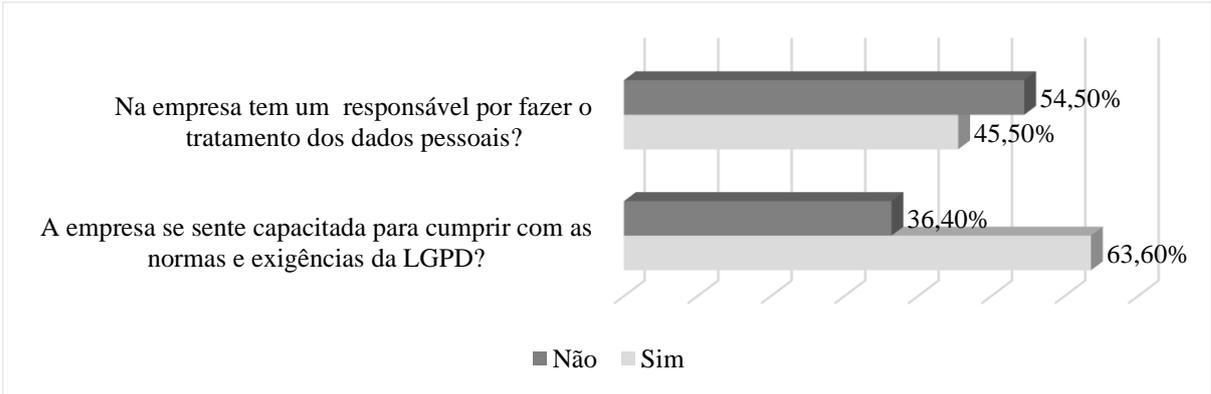


Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Nota-se que os escritórios de contabilidade estão empenhados em divulgar a importância da LGPD aos seus clientes (72,70%), e ao mesmo tempo aos seus funcionários (69,70%), o que é essencial, pois essas empresas possuem dados pessoais de clientes e colaboradores, e estas informações devem estar protegidas de acordo com a regulamentação imposta pela LGPD. Câmara (2020) obteve em seus resultados menos de 50% dos escritórios divulgam a necessidade da regra para seus colaboradores, no entanto, grande parte dos profissionais acatam de vital importância.

De acordo com a LGPD as empresas precisam nomear profissionais capacitados para realizar o tratamento adequado dos dados pessoais, que seria o controlador (a quem compete as decisões sobre os dados pessoais), operador (a pessoa responsável por fazer o tratamento dos dados pessoais) e o encarregado (pessoa indicado pelo controlador responsável por fazer a comunicação entre controlador, titular e a APND). Sobre a existência de uma pessoa responsável por fazer o tratamento de dados dentro das empresas no Gráfico 3 é evidenciado essa responsabilidade.

Gráfico 3 – Responsabilidade no tratamento de dados pessoais



Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Considerando os dados apresentados, 54,50% das entidades entrevistadas não possui uma pessoa responsável para fazer o tratamento de dados, apenas 45,50% dispõem de colaboradores capacitados para realizar esse tratamento adequado aos dados pessoais. Quanto à capacitação das empresas em cumprir com as normas e exigências impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a maioria afirmou que se sentem capazes de cumprir com as exigências impostas pela lei (63,60%). Nota-se uma contradição entre as respostas, pois, considerando que a maioria dos escritórios contábeis entrevistados, responderam que não possuem um pessoal responsável para fazer o tratamento de dados dentro da empresa, mas se sentem capacitados para cumprirem com as exigências da LGPD (Gráfico 3).

Isso vai ao encontro com a pesquisa de Pasquali (2021), que a maioria dos escritórios contábeis (75,70%), não possuem um departamento ou uma pessoa responsável pelo tratamento adequado dos dados pessoais dentro das organizações.

No Gráfico 4 é demonstrado a forma como os profissionais contábeis armazenam os dados pessoais.

Gráfico 4 – Armazenamento dos dados pessoais



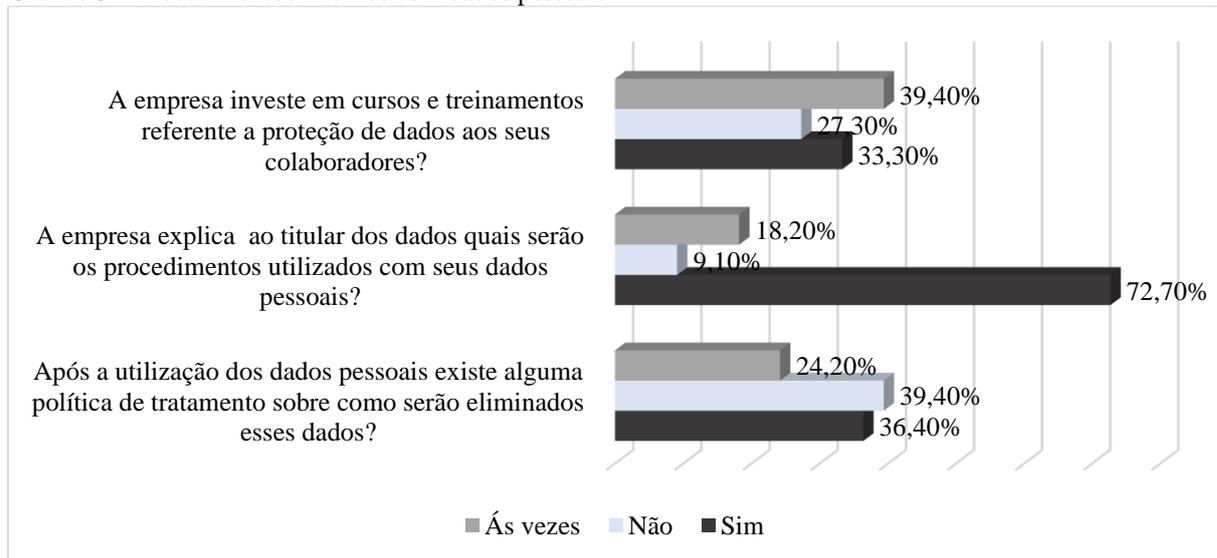
Fonte: Dados da pesquisa (2023).

A pesquisa demonstrou que, grande parte dos respondentes declararam que os dados são armazenados em programa interno (48,50%), e 39,40% afirmaram ser em nuvem. É possível verificar que as empresas são conscientes e se preocupam no armazenamento quando optado pela nuvem, mas que o cuidado precisa ser redobrado quando se trata de sistema interno, por haver a possibilidade de invasão e os dados serem violados, devendo ser implementadas medidas mais rigorosas de segurança contra invasões cibernéticas e acessos não autorizados internamente.

A pesquisa analisou ainda o conhecimento e compreensão das empresas prestadoras de serviços contábeis, em relação aos princípios e normas estabelecidos pela Lei Geral de Proteção

de Dados Pessoais. Em se tratando dos procedimentos internos referente às práticas e adequação que as empresas devem adotar para cumprir com as obrigações estabelecidas na LGPD. No Gráfico 5 analisou se as instituições investem em treinamento para seus funcionários, e a importância das empresas em esclarecer ao titular dos dados como serão os procedimentos utilizados no tratamento desses dados, e como é feita a eliminação dos dados após o uso.

Gráfico 5 – Procedimentos internos com dados pessoais



Fonte: Dados da pesquisa (2023).

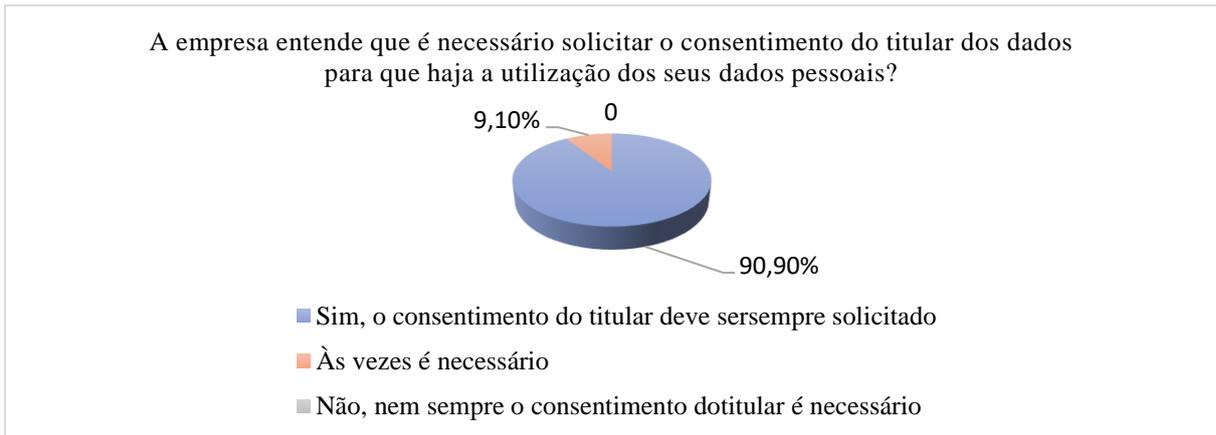
Percebe-se que 39,40%, das empresas responderam que às vezes há o investimento em cursos e treinamentos aos seus colaboradores, o que se torna preocupante, pois, é fundamental que os colaboradores estejam sempre atualizados em relação às mudanças ocorridas na lei. De acordo com Art. 42º, estabelece que as empresas (controlador), são os responsáveis por assegurar a conformidade com a lei, o que inclui a capacitação e treinamento dos seus colaboradores (BRASIL, 2018).

Moreira (2021), observou em seus resultados que em relação aos funcionários (85,5%) afirmam que é primordial investir em cursos e reuniões sobre a LGPD, visto que apenas (22,8%) dos funcionários tinha algum conhecimento sobre a lei. A LGPD estabelece que o titular dos dados deve ser informado sobre a finalidade do uso dos dados ao qual foi solicitado, desse modo a maioria dos respondentes (72,70%), considera que os titulares dos dados devem ser informados sobre qual será a finalidade desses dados.

Com relação às políticas de tratamento de dados foi questionado ainda se nas empresas possui alguma política de tratamento de dados, ou seja, a eliminação após o seu uso, e cerca de 39,40% responderam que não havia política que especificasse como esses dados seriam eliminados. Vale ressaltar que a privacidade e proteção são direitos fundamentais, é de responsabilidade das organizações eliminar esses dados da maneira correta, protegendo assim a privacidade dos titulares dos dados (Gráfico 5).

No Gráfico 6, é demonstrado a importância do consentimento dos titulares dos dados na utilização dos dados pessoais.

Gráfico 6 – Consentimento do titular dos dados pessoais

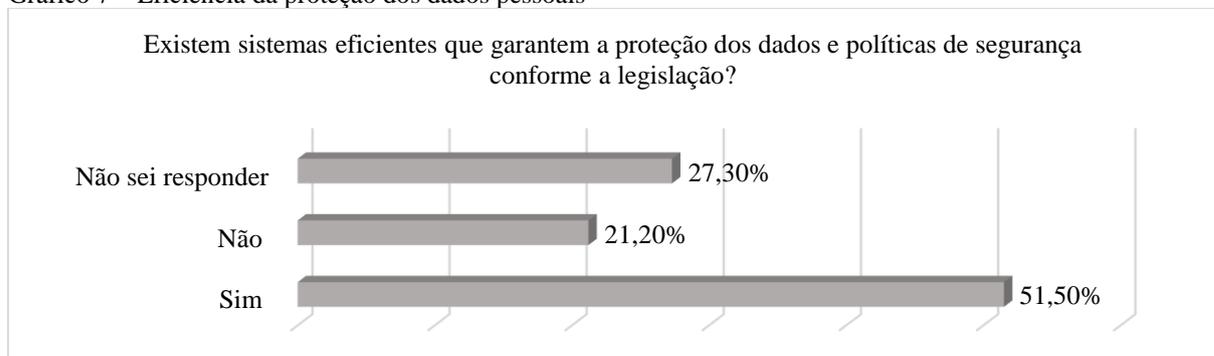


Fonte: Dados da pesquisa (2023)

A Lei Geral de Proteção de Dados estabelece no seu Art. 7º, que o tratamento de dados pessoais só poderá ser realizado mediante o consentimento do interessado pelos dados ou nas demais hipóteses previstas em lei (BRASIL, 2018). O consentimento do titular deve ser sempre obtido de forma livre, comunicada e clara, ou seja, o titular dos dados deve ser sempre informado sobre como e para que finalidade os seus dados serão tratados. Com isso 90,90%, dos profissionais contábeis responderam que há a solicitação do consentimento do titular dos dados. Vale ressaltar que esse consentimento é revogável a qualquer tempo pelo interessado de forma simples e transparente (BRASIL, 2018).

Em relação às políticas eficientes que garantem a segurança dos dados pessoais em conformidade com a legislação, o Gráfico 7 expõe como é implantada pelos escritórios de contabilidade.

Gráfico 7 – Eficiência da proteção dos dados pessoais



Fonte: Dados da pesquisa (2023)

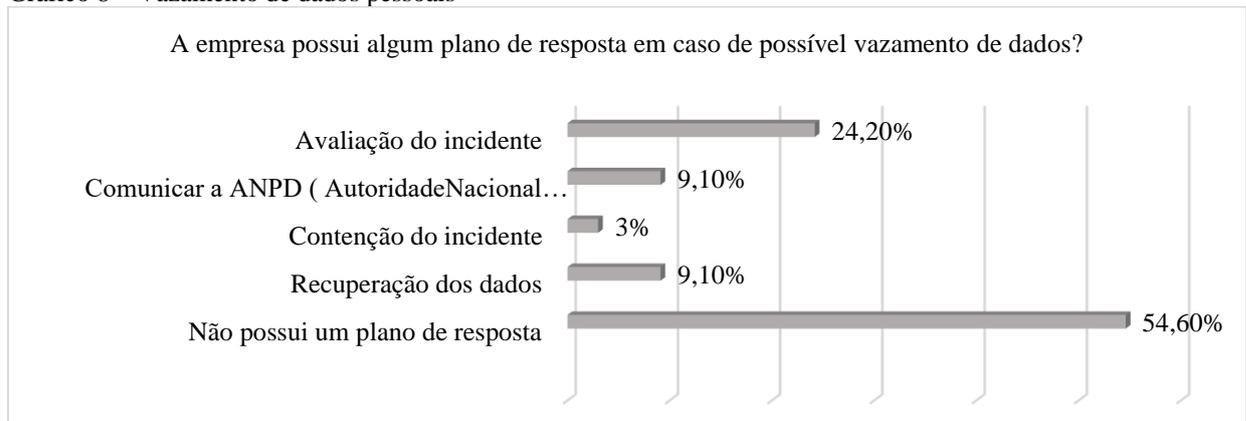
Observa-se que 51,50% dos profissionais contábeis, possuem sistemas eficientes e que implementam medidas de segurança de dados eficazes e em conformidade com a lei. No entanto, 21,20% negam a existência de medidas de segurança. No mercado existem diversas ferramentas tecnológicas que podem auxiliar as empresas na segurança dos dados, cabe à empresa analisar e avaliar qual melhor atenderá a suas necessidades. No entanto vale ressaltar que só a tecnologia não é suficiente para segurança dos dados, é importante que as empresas invistam em políticas claras e forneçam treinamentos aos seus colaboradores.

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), tem impactos significativos para todas as empresas que desenvolvem atividades de processamento de dados, surgindo assim a necessidade de cumprirem com as diretrizes e regulamentos exigidos na LGPD, independente do setor que atua. O mesmo se aplica aos escritórios de contabilidade, uma vez que armazenam informações sigilosas diariamente.

Sendo assim, analisou-se a ocorrência de algum tipo de vazamento de dados pessoais nas empresas. Observa-se que 94,00% dos respondentes, declararam não haver ocorrência de nenhum tipo de vazamento de dados na empresa, o que significa que a cada dia as empresas vêm se preocupando com a segurança de seus sistemas evitando assim os ataques de hackers. Vale ressaltar que 3%, dos entrevistados expressaram já ter ocorrido vazamentos de dados. Tal resultado demonstra a relevância da aplicação da lei, nas empresas que se adequam às diretrizes impostas pela LGPD, pois, essas práticas podem impedir que seus sistemas sejam violados, protegendo os titulares dos dados e prevenindo que futuros incidentes ocorram.

O Gráfico 8, identificou se as organizações possuem algum tipo de plano de resposta caso ocorra algum possível vazamento de dados.

Gráfico 8 – Vazamento de dados pessoais



Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Observa-se que a maioria dos profissionais contábeis, (54,60%) não possui um plano de resposta caso haja um possível vazamento. No entanto 24,20%, realiza uma avaliação do incidente, e apenas 9,10% comunicam a ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).

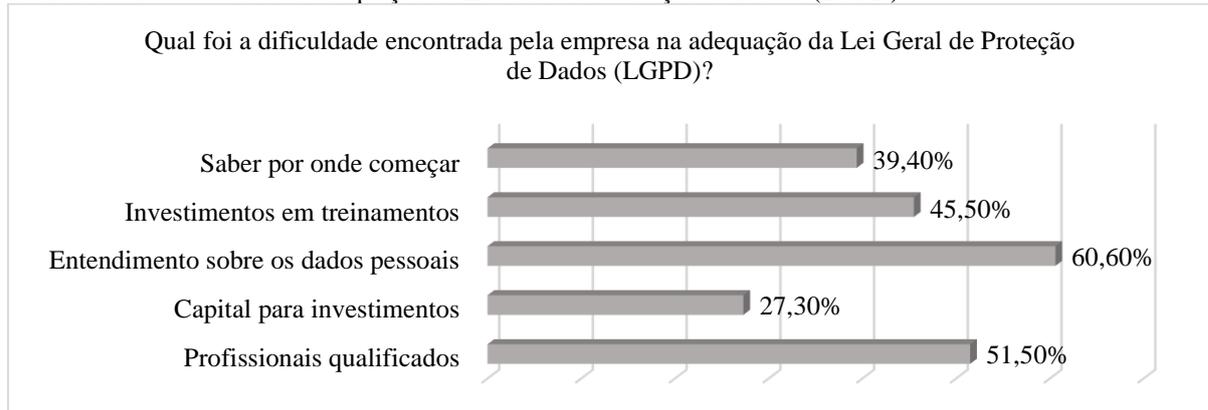
Conforme Art. 48º da LGPD, o responsável pelo tratamento deve notificar a autoridade nacional (ANPD) e ao titular dos dados em casos de incidentes que possam configurar algum risco ou prejuízo significativo para os titulares (BRASIL, 2018).

Em relação às sanções administrativas imposta pela lei, foi indagado aos participantes se havia o conhecimento sobre a multa de 2% do faturamento da empresa, limitado a 50 milhões por infração que a empresa poderá sofrer se estiver em desacordo com a LGPD, 75,80% disseram ter conhecimento sobre a multa, 15,2% responderam que não tinham ciência sobre a multa e 9,10% preferiram não responder. Isso evidencia ainda mais a importância das empresas contábeis em assegurar a segurança dos dados pessoais, uma vez que ocorrido o vazamento poderá causar prejuízos financeiros.

Uma pesquisa aponta que em janeiro de 2021 aconteceu um mega vazamento de dados, no qual 223 milhões de brasileiros foram afetados o que seria maior que a população do país o que incluir dados de pessoas já falecidas, foram expostas informações como CPF, nome, sexo, data de nascimento, dados de veículos, CNPJ entre vários outros dados. O que ressalta ainda mais a preocupação com a proteção de dados especialmente aos dados sensíveis que a lei estabelece um tratamento mais rigoroso em relação a esses dados, portanto é essencial que as organizações implementem medidas adicionais para a proteção e tratamento dos dados pessoais (G1, 2021).

O Gráfico 9, apresenta as principais dificuldades encontradas pelas empresas na adequação da Lei Geral de Proteção de Dados, foi permitido aos respondentes escolherem mais de uma resposta.

Gráfico 9 – Dificuldades na adequação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)



Fonte: Dados da Pesquisa (2023)

Constatou-se diversas dificuldades enfrentadas pelos profissionais contábeis na adequação à LGPD, devido a sua complexidade e as mudanças que precisaram ser implementadas em seus processos e sistemas. As principais dificuldades foram, entendimento sobre os dados pessoais (60,60%), profissionais qualificados (51,50%), investimento em treinamentos (45,50%), saber por onde começar (39,40%) e falta de capital para investimento (27,30%). Para que essas dificuldades sejam superadas é importante que essas empresas façam auditorias internas, busquem assessoria especializada em LGPD e implementem medidas adequadas evitando riscos e garantindo a segurança dos dados pessoais de seus clientes e funcionários (Gráfico 9).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa objetivou identificar os desafios na aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nas prestadoras de serviços contábeis de Tangará da Serra/MT. Neste sentido, considera-se que tal objetivo foi alcançado, uma vez que as respostas obtidas pelos profissionais contábeis através do questionário aplicado permitiram apontar as principais características da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como verificar a ciência que as prestadoras de serviços contábeis têm da LGPD e se estão aptas a adotar os procedimentos necessários à aplicação da lei, detectou ainda os impactos da Lei nº 13.709/2018, para as prestadoras de serviços contábeis.

Identificou-se que os profissionais Contábeis demonstram conhecimentos sobre a Lei Geral de Proteção de Dados, e que difundem a importância da lei aos seus funcionários e colaboradores, considerando assim a LGPD de vital importância para as empresas prestadoras de serviços contábeis.

Mediante dados analisados identificou que são poucas (45,50%), as empresas que possuem alguém responsável por fazer o tratamento dos dados de forma adequada a legislação, mas que em geral se sentem capacitadas para cumprirem com as exigências da lei, em relação ao armazenamento de dados. Os escritórios se preocupam em armazená-los com segurança em programas internos e na nuvem. Acerca do consentimento dos titulares, os profissionais consideram importante solicitar sempre que necessário, informando a finalidade do tratamento desses dados.

Diante disso, observa-se diversos desafios, dentre eles o investimento financeiro em treinamentos e palestras aos funcionários para buscar a adequação e cumprimento da legislação, outro desafio é o investimento em sistemas que garantam a segurança dos dados, bem como a criação de políticas eficientes contra vazamentos de dados. Quanto à adequação com a LGPD,

foram identificadas diversas dificuldades dos profissionais como entendimento sobre dados pessoais, profissionais qualificados, investimento em treinamentos e saber por onde começar.

Diante do exposto, os escritórios de contabilidade estão se adequando à Lei Geral de Proteção de Dados, buscando implementar os procedimentos necessários para estarem em conformidade com a lei. É importante destacar que medidas devem ser tomadas para que haja uma melhor adequação com as exigências trazidas pela LGPD, como criação de projetos de proteção de dados a definição de uma pessoa responsável por todo o mapeamento dos dados dentro da organização, demonstrando sempre aos titulares dos dados a transparência e cuidado no quesito segurança em relação aos dados.

Sugere-se para estudos futuros que sejam estudados como as empresas de contabilidade foram impactadas por sanções imposta pela LGPD, tipos de softwares ou ferramentas desenvolvidos para escritórios de contabilidade que estejam em conformidade com o tratamento de dados previsto na LGPD.

6 REFERÊNCIAS

ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução à metodologia do trabalho científico:** elaboração de trabalhos na graduação. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2010. E-book. ISBN 978-85-224-5856-1. Disponível em: <https://dokumen.pub/introducao-a-metodologia-do-trabalho-cientifico-elaboracao-de-trabalhos-na-graduacao-9788522458561-9788522478392.html>. Acesso em: 24 abr. 2023.

BRASIL. **Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018.** Diário oficial da união. 157. ed. 2018. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/36849373/do1-2018-08-15-lei-no-13-709-de-14-de-agosto-de-2018-36849337. Acesso em: 01 set. 2022.

CÂMARA, Flávia, da Silva. **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - aplicada às empresas de contabilidade.** 51f. Monografia (Graduação em ciências contábeis) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Departamento de Ciências Contábeis. Natal, RN. 2020. Disponível em <https://repositorio.ufrn.br/handle/123456789/41227>. Acesso em: 18 ago. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Norma brasileira de contabilidade, NBC PG 01,** de 07 de fevereiro de 2019. Aprova a NBC PG 01 – código de ética profissional do contador. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/63361653/do1-2019-02-14-norma-brasileira-de-contabilidade-nbc-pg-01-de-7-de-fevereiro-de-2019-63361329. Acesso em: 18 set. 2022.

BRASIL. [Constituição (1988)] **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidência da República, [1988]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 29 set. 2022.

CUNHA, Johann Bielemann. **Legítimo interesse:** a carta (nada) branca da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). 65f. Trabalho de conclusão de curso apresentado ao curso de direito da Universidade Federal de Santa Catarina. 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/228523/TCC.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 05 out. 2022.

CRUZ, Uniran Lemos da; PASSAROTO, Matheus; NAURO, JÚNIOR; Thomaz. O Impacto da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nos escritórios de contabilidade. 2021. **Contabilidade em texto, PPGCONT** – UFRGS, Porto Alegre, v. 21, n. 49, p. 30-39, set./dez. 2021. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/ConTexto/article/view/112561/pdf>. Acesso em: 20 ago. 2022

ESMÉRIO, Eduarda Borges. **Os impactos da LGPD no setor de pessoal:** Estudo de caso em uma empresa de serviços contábeis. 68f. Trabalho de conclusão do Curso de (Ciências Contábeis). Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul. Ijuí, RS. 2021. Disponível em: <https://bibliodigital.unijui.edu.br:8443/xmlui/handle/123456789/7296>. Acesso em: 27 ago. 2022.

G1. **Megavazamento de Dados de 223 Milhões de Brasileiros:** o que se sabe e o que falta saber. 28 jan. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/tecnologia/noticia/2021/01/28/vazamento-de-dados-de-223-milhoes-de-brasileiros-o-que-se-sabe-e-o-que-falta-saber.ghtml>. Acesso em: 01 mai. 2023.

HISSA FILHO, Reginaldo Sales. **Lei 13.719/2018-LGPD:** lei geral de proteção de dados e seus impactos na sociedade. 2020. 32f. Artigo (Graduação em Direito) – Centro Universitário Fametro, Fortaleza, 2020. Disponível em: <https://www.unifametro.edu.br/area-do-aluno/ambiente-virtual/>. Acesso em: 01 out. 2022.

LEITE, Vanessa Rodrigues. **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD):** características e aplicações na biblioteconomia e ciência da informação. 2021. 50f. Monografia (Graduação em biblioteconomia) - Centro de ciências sociais aplicadas, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/handle/123456789/41518>. Acesso em: 15 out. 2022.

MARTINS, Lucas. **Ascensão legal da proteção de dados pessoais e os seus efeitos nas empresas. Conteúdo Jurídico.** Brasília, DF. 2021. Disponível em: <https://conteudojuridico.com.br/consulta/artigo/56221/asceno-legal-da-proteo-de-dados-pessoais-e-os-seus-efeitos-nas-empresas>. Acesso em: 28 set 2022.

MONTEIRO, Renato, Leite. **Existe um direito à explicação na Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil?** Instituto Igarapé. Artigo estratégico 39. 2018. Disponível em: <https://igarape.org.br/wp-content/uploads/2018/12/Existe-um-direito-a-explicacao-na-Lei-Geral-de-Protecao-de-Dados-no-Brasil.pdf>. Acesso em: 31 ago. 2022.

MOREIRA, Natanael de Jesus. **Lei geral de proteção de dados pessoais:** a adaptação das empresas prestadoras de serviços contábeis da região sul catarinense. 28f. Trabalho de conclusão de curso, apresentado para obtenção do grau de Bacharel no curso de Ciências Contábeis da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC. 2021. Disponível em: <http://repositorio.unesc.net/bitstream/1/8936/1/Natanael%20de%20Jesus%20Moreira.pdf>. Acesso em: 27 ago. 2022

MIRAGEM, Bruno. A lei geral de proteção de dados (lei 13.709/2018) e o direito do consumidor. **Revista dos Tribunais.** V. 1009/2019. 2019. Disponível em: <https://brunomiragem.com.br/wp-content/uploads/2020/06/002-LGPD-e-o-direito-do-consumidor.pdf>. Acesso em: 02 set. 2022.

PASQUALI, Susiele. **LGPD-Lei Geral de Proteção de dados: um estudo sobre sua importância, impactos e métodos identificados para sua implementação em escritórios contábeis**. 25f. Trabalho de conclusão de curso, bacharel em ciências contábeis – Universidade de Caxias do Sul. 2021. Disponível em: <https://repositorio.ucs.br/xmlui/bitstream/handle/11338/11597/TCC%20Susiele%20Pasquali.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 23 abr. 2023.

PEITER, Ester, Escalante; POTT, Suzana, Beatriz, da Silva; KRUGUER, Cristiane; SOARES, Cristiano, Sausen; MICHELIN, Claudia, de Freitas. Lei Geral de Proteção de Dados: Roteiro para implantação e adequação em escritórios de contabilidade. *In: CONGRESSO USP DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM CONTABILIDADE*. São Paulo. 2022. **Anais** [...]. Fipecafi, 2022. Disponível em: <https://congressosp.fipecafi.org/anais/22UspInternational/ArtigosDownload/3631.pdf>. Acesso em: 24 ago. 2022.

RIBEIRO, Frank Richard de Paula; MOREIRA, Cristiano. A percepção dos profissionais da área contábil e dos gestores sobre os impactos da implementação da LGPD. **Revista de Auditoria Governança e Contabilidade - RAGC**, v.9, n. 39, 2021. Disponível em: <https://revistas.fucamp.edu.br/index.php/ragc/article/view/2431>. Acesso em: 18 ago. 2022.

SEBRAE. Serviços brasileiro de apoio às micro e pequenas empresas. **Pequenos negócios em números**. 2018. Disponível em: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/sebraeaz/pequenos-negocios-em-numeros,12e8794363447510VgnVCM1000004c00210aRCRD>. Acesso em: 8 abr. 2023.

SOUZA, Bruno. 2022. **Guia de elaboração de termo de uso e política de privacidade para serviços públicos**. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Disponível em: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/seguranca-e-protecao-de-dados/guias/guia_lgpd.pdf. Acesso em: 21 ago. 2022.

WEILL, Peter; ROSS, Jeanne W. **Governança de TI-tecnologia da informação**. M. Books, 2020. Disponível em: https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=nM8DEAAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT4&dq=artigos+sobre+governana%C3%A7a+de+dados+&ots=U7cyYHLvIU&sig=a4x2etjV_AbC9wJS1S1B3XSjLmk#v=onepage&q=artigos%20sobre%20governana%C3%A7a%20de%20dados&f=false. Acesso em: 15 out. 2022.